



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01- PE - FME

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA CEARÁ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE I						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
1.1	COTA	ANIMAIS BABY PROGRESSIVO - 10 CONJUNTOS DE QUEBRA-CABEÇA MDF DE 2, 3 OU 4 PEÇAS, MEDINDO 13 X 15 CM CADA QUEBRA-CABEÇA, TOTALIZANDO 29 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.2	COTA	MINHA COLHEITA: 40 PEÇAS EM MDF, 4 ARVORES EM MDF E 1 CESTO DE FRITAS EM MDF.	UNID	13,00		
1.3	COTA	DESAFIO DAS CORES: 1 TABULEIRO EM DF MEDINDO 20 X 28,5 CM COM 12 COLEIAS E 20 CARDS DE 8,5 X 7 CM,	UNID	13,00		
1.4	COTA	JOGO DAS SOMBRAS: 05 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 20 X 28,5 CM E 45 PEÇAS MDF MEDINDO 5 X 5 CM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00		
1.5	COTA	ALFABETO CURSIVO ESCREVA E APAGUE: CONTÉM 26 QUEBRAS CABEÇAS DE 2 PARTES E 1 CANETINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	13,00		
1.6	COTA	LOTO DAS LETRAS: 4 CARTELAS (19 X 21) E 24 LETRAS E 24 FICHAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM,	UNID	13,00		
1.7	COTA	ALFABETO ILUSTRADO ESCREVA E APAGUE: 26 QUEBRAS CABEÇAS DE 2 PARTES E 1 CANETINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 200 X 45MM.	UNID	13,00		



1.8	COTA	QUADRO PSICOMOTOR: 02 TABULEIROS CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 28 X20 CMCADA.	UNID	13,00		
1.9	COTA	FORMAS MAGICAS: 1 TABULEIRO (25 X 25), 28 PEÇAS E 24 FICHAS COM 48SUGESTÕES DE MONTAR. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X45MM.	UNID	13,00		
1.10	COTA	ALFABETO MASSINHA: 26 PLACAS (11X21) ILUSTRADAS COM O ALFABETO E 3 POTINHOS DE MASSINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X45MM.	UNID	13,00		
1.11	COTA	NÚMEROS MASSINHA: 26 PLACAS (11X21) ILUSTRADAS COM NÚMEROS, QUANTIDADE E SINAIS E 3 POTINHOS DE MASSINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X280 X45 MM.	UNID	13,00		
1.12	COTA	ALINHAVOS CENTOPEIA CORES E NÚMEROS: 1 TABULEIRO (26X26), 48 PEÇAS ENTRE NÚMEROS, QUANTIDADES, CORES E FIGURAS, 1 CADARÇOS E 12 FICHAS DESAFIOS. ACONDICIONADO EM CAIXA 280 X280 X45 MM.	UNID	13,00		
1.13	COTA	CONHECENDO AS CORES: 6 QUEBRA-CABEÇA (13X13) DE 4 PARTES TOTALIZANDO 24 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280X200X45 MM.	UNID	13,00		
1.14	COTA	MONTE E EMPILHE: 9 PEÇAS EM MDF DE 9MM COM SUPORTE. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA MEDINDO 32 X 7 X28CM.	UNID	13,00		
1.15	COTA	MEU 1 BINGO: 6 TABULEIROS CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 18 X 18 CME 24 PEÇAS DE 6 X 6 CM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.16	COTA	LABIRINTO BABY: 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 20X28,5CM.	UNID	13,00		
1.17	COTA	TORRE DE ENCAIXE CORES E FORMAS: 1 TABULEIRO EM MDF MEDINDO 26 X26 CM E 15 PEÇAS DE 6MM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.18	COTA	LOUSA MAGNÉTICA ALFABETO: 1 LOUSAMAGNÉTICA (27X38),96 LETRASMAIÚSCULA, 54 LETRAS MINÚSCULA E 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE. ACONDICIONADA EM CAIXA MEDINDO 420 X300X20 MM.	UNID	13,00		



1.19	COTA	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 10: 1 QUEBRA CABEÇA (55 X26CM) DE 30 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVAMEDINDO32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.20	COTA	MEU LUGAR - FAZENDINHA: 1 TABULEIRO EM DF MEDINDO 42 X 28,5 CM (EM 3PARTES) E 8 PEÇAS EM MDF MEDINDO 5 X 5 CM CADA. ACONDICIONADO EMMALETA PLÁSTICA COMALÇA ETRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.21	COTA	MEU LUGAR - ILHA PIRATA: 1 TABULEIRO EM DF MEDINDO 42 X 28,5 CM (EM 3PARTES) E 8 PEÇAS EM MDF MEDINDO 5 X 5 CM CADA. ACONDICIONADO EMMALETA PLÁSTICA COMALÇA ETRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.22	COTA	MOSAICO TARTARUGA: 1 TABULEIRO MDF MEDINDO 25 X 25 CM, 48 PEÇAS DE 4CM CADA E 12 FICHAS COM 24 MANEIRAS DE MONTAR. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X280X45 MM.	UNID	13,00		
1.23	COTA	TORRE LEÃOZINHO: TORREDE 12 CMDE DIÂMETROCOM 6 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM MDF. ACONDICIONADO EMCAIXA MEDINDO130 X130X130MM.	UNID	13,00		
1.24	COTA	QUADRO CONTE HISTÓRIAS DA FAZENDA: 1 QUADRO MEDINDO 40X29CM E 49 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 420 X 300 X 300 MM.	UNID	13,00		
1.25	COTA	PASSA FIGURAS ANIMAIS DA FAZENDA: CASINHA 3D DE 20 CM DE ALTURAE 10 ANIMAIS DA FAZENDA. ACONDICIONADO EM CAIXA 280 X 200 X 45 MM.	UNID	13,00		
1.26	COTA	BABY CONSTRUTOR: 36 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICACOMALÇA ETRAVA MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00		
1.27	COTA	BAÚ PEDAGÓGICO MADEIRA: COMPOSTO POR 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, SENDO: RELÓGIO, BATE PINOS, JOGODOS PINOS, PASSA FIGURA, PRANCHA DE SELEÇÃO, CUBO DE ENCAIXE, JOGO DE ARGOLAS, JOGO DAS CORES, PRANCHA GEOMÉTRICA E PIRÂMIDE DAS CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 45X33 X30 CM.	UNID	13,00		
1.28	COTA	ENGENHEIRO: 120 PEÇAS EM MADEIRA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		



1.29	COTA	EMPILHE OS BICHINHOS: 12 PLACAS (12X12) 36 BICHINHOS (3CM) E 1 SACO DE PANO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA MEDINDO 32 X 7 X 28CM.	UNID	13,00		
1.30	COTA	LANÇA ARGOLAS ELEFANTINHO: 1 ELEFANTINHO (38X21) E 5 ARGOLAS, ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 420 X 300 X 300MM.	UNID	13,00		
1.31	COTA	PESCARIA PEIXINHO: 8 PEIXINHOS NUMERAIS, 4 VARAS DE PESCAR E 1 CAIXA COM AREIA INFANTIL. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	13,00		
1.32	COTA	ARAMADO COELHO: ARAMADO 12 CM E 3 PEÇAS PARA DESLIZAR, ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 130X130X130 MM.	UNID	13,00		
1.33	COTA	QUE BICHO É ESSE? 30 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00		
1.34	COTA	JOGO DAS VOGAIS: 5 TABULEIROS E 24 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00		
1.35	COTA	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO: 06 QUEBRA CABEÇAS COM 4,6,9 E 12 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.36	COTA	LETRAS A AO Z: 26 QUEBRA CABEÇAS COM 78 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28CM.	UNID	13,00		
1.37	COTA	CUBINHOS EDUCATIVOS: CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO OU SINTÉTICO, MEDINDO 10 X 10 X 10 CM CADA, SENDO KIT COMPOSTO DE 10 CUBINHOS, ACONDICIONADO EM BOLSA DE PCV COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	13,00		
1.38	COTA	BLOCOS LÓGICOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 48 PEÇAS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28CM.	UNID	13,00		
1.39	COTA	SOLETRANDO: 12 QUEBRA-CABEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APPREALIDADEAUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.40	COTA	<p>PAINEL PSICOMOTOR LUXO: CONFECCIONADO EM MDF 18MM BRANCO COM DUAS FACES ULTRA E A PROVA D'ÁGUA MEDIDAS APROXIMADAS: 2.200 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA. COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, CONTENDO: ATIVIDADES MOTORAS: CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO: ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTES CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE; MINI-MONTANHA RUSSA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; SELEÇÃO DE CORES CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; BICHONÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; GIRA MULTICOLORIDA SENDO SUAS PEÇAS EM FORMATO OVAL, ESTRELA E TRIANGULAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PIGMENTAÇÃO COLORIDA DE 1ª QUALIDADE; BATE PINOS COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; ATIVIDADES SONORAS: RECO-RECO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE, COM MOLA SONORA NA SUA PARTE CENTRAL; XILOFONE COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM UMA BAQUETA DE 300 MM COM PONTO ARREDONDADO PARA EMISSÃO DE SONS; PANDEIRO QUADRADO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM 03 ABAFADORES EM METAL PARA EMISSÃO DE SONS; CIRCULADOR DE FULO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE TENDO SEU FORMATO ARREDONDADO ACOMPANHADO DE UMA BAQUETA DE 30 CM COM PONTA ARREDONDADA PARA EMISSÃO DE SONS; BASTÕES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE UTILIZADO PARA PERCUSSÕES SONORAS DE VÁRIOS NÍVEIS. ATIVIDADES SENSORIAIS: TODO O PAINEL APRESENTA ATIVIDADE SENSORIAL, DEVIDO AO RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO NATURAL DAS HABILIDADES FÍSICAS, SOCIAIS E PSICOLÓGICAS DAS CRIANÇAS QUE INTERAGEM COM MATERIAL EDUCATIVO.</p>	UNID	8,00		
1.41	COTA	<p>CONJUNTO DOMINÓ EDUCATIVO: COMPOSTO POR 14 JOGOS DE DOMINO, SENDO: SUBTRAÇÃO, HORAS, METADES, MULTIPLICAÇÃO, NUMERAÇÃO, QUANTIDADE, DIVISÃO, FIGURA EFUNDO, FORMAS GEOMÉTRICAS, FRAÇÕES, ADIÇÃO, ALFABETIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE</p>	UNID	10,00		



		IDEIAS, COLETIVOS E CORES. CADA JOGO É FORMADO POR 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOA DESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
1.42	COTA	ABC JANELINHA ANIMADO: COMPOSTO 01 ALFABETO ILUSTRADO COM 26 PEÇAS EM MDF E 1 LIVRO NO FORMATO 20X20 CM PAPEL CARTONADO DUPLEX DO ALFABETO ILUSTRADO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00	
1.43	COTA	TREM DE 1 AO 20 NUMERAIS: 41 QUEBRA CABEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00	
1.44	COTA	CONJUNTO DE ARAMADOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4 MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTEM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO TRIANGULAR - MEDINDO 400X170X125CM; ARAMADO ENTRELAÇADO - MEDINDO 400X320X125CM; ARAMADO ONDULAR - MEDINDO 440X160X125CM; ARAMADO ESPIRAL - MEDINDO 440X160X125CM; ARAMADO MONTANHA RUSSA - MEDINDO 265X300X230CM E ARAMADO ACROBÁTICO - MEDINDO 280X320X125CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	8,00	
1.45	COTA	BLOCOS DE ENCAIXE: 24 PEÇAS COLORIDAS EM 01 BASE DE MADEIRA, COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR. MEDINDO 320X65X210CM.	UNID	13,00	
1.46	COTA	JOGOS DE ARGOLAS: 07 PINOS EM MADEIRA E 07 ARGOLAS PLÁSTICAS. MEDINDO 50X12CM	UNID	13,00	
1.47	COTA	CONJUNTO DE MEMÓRIA EDUCATIVA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 10 JOGOS DA MEMÓRIA, CADA JOGO CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO 70 X 70 X 3MM CADA PEÇA	UNID	13,00	



		SEM PONTAS, ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICO COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM. CADAMEMÓRIA NOS TEMAS: ALFABETIZAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES, PROFISSÕES, ANIMAIS, BRINQUEDOS, MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, ALFABRICO, NUMERAL E QUANTIDADE, SILABAS E SOMBRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
1.48	COTA	ALFABETO LEÃOZINHO: CONTÉM 1 BASE COM LETRAS MINÚSCULAS. 26 LETRAS MINÚSCULAS E 7 PEÇAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280X280X45 MM.	UNID	13,00	
1.49	COTA	QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO ANIMAIS: 54 PEÇAS EM MDF QUE FORMAM 12 QUEBRA CABEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280X280X45 MM.	UNID	13,00	
1.50	COTA	QUEBRA CABEÇA BICHOS E TRANSPORTE: CONTÉM 8 QUEBRAS CABEÇAS DE ENCAIXE (18X18) COM 4 PARTES CADA, 9 MM ESPESSURA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	13,00	
1.51	COTA	CENTOPEIA: CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDINDO 400X500MM.	UNID	13,00	
1.52	COTA	QUEBRA CABEÇA TÁTIL ANIMAIS DA NEVE: CONTÉM 1 QUEBRA CABEÇA DE 24 PEÇAS E 7 PEÇAS DE TEXTURA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	13,00	
1.53	COTA	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO JARDIM: TABULEIRO MEDINDO 26 X 26 CM E 6 QUEBRAS CABEÇAS PROGRESSIVAS DE 1 A 6 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	13,00	
1.54	COTA	QUEBRA CABEÇA 3D SAVANA: 12 PERSONAGENS EM MDF QUEBRA CABEÇA 3D. ACONDICIONADO EM 280 X 280 X 45 MM.	UNID	13,00	
1.55	COTA	QUEBRA CABEÇA 3D PIRATA: UM NAVIO (20X17) + PERSONAGENS MDF QUEBRA CABEÇA 3D. ACONDICIONADO EM 280 X 280 X 45 MM.	UNID	13,00	
1.56	COTA	QUEBRA CABEÇA 3D CASTELO: UM CASTELO (20X20X20) + PERSONAGENS EM MDF QUEBRA CABEÇA 3D. ACONDICIONADO EM 280 X 280 X 45MM.	UNID	13,00	



1.57	COTA	BANDINHA: CONTENDO UMA CORNETA, CÔCO, RECO-RECO, BLAC-BLAC, CASTANHOLA, PANDEIRO, PRATO, AFOXÉ, MACARA E TRIÂNGULO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	13,00		
1.58	COTA	ALINHAVOS NUMERAIS: COM NUMERAIS COM 10 BASES DE 10X15 CM EM MDF, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS.	UNID	13,00		
1.59	COTA	ALINHAVOS VOGAIS: COM VOGAIS 05 BASES DE 10X15CM EM MDF, MAIS 05CADARÇOS DE POLIÉSTERCOLORIDOS.	UNID	13,00		
1.60	COTA	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS: COM FORMAS GEOMÉTRICAS CONTENDO 12 FORMAS COLORIDOS EM MDF E 02 CADARÇOS DE POLIÉSTERCOLORIDOS. MEDINDO20X30X4CM.	UNID	13,00		
1.61	COTA	ALINHAVOS TÊNIS: CONTENDO 02 TÊNIS ALINHAVOS COLORIDOS EM MDF E 02 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MEDINDO 15X6X6CM.	UNID	13,00		
1.62	COTA	ALINHAVOS BICHINHOS NA ARVORE: CONTENDO 20 PEÇAS SENDO 10 BICHINHOSDE 10X15CM EM MDF, MAIS 06 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS DE 70 CM E UMA ÁRVORE DE 20X15X30CM. MEDINDO20X30X3CM.	UNID	13,00		
1.63	COTA	ALINHAVOS ETNIAS: CONTENDO 17 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. TRABALHA AS ETNIAS, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MEDINDO 23,8X17X4,5CM.	UNID	13,00		
1.64	COTA	ALINHAVOS SORTIDOS: CONTENDO 10 PEÇAS EM MDF E 10 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.65	COTA	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES: CONTENDO 08 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS, ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM.	UNID	13,00		
1.66	COTA	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 24 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X110X2,8MM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.67	COTA	CONJUNTO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS: KIT COM 8 JOGOS DE SEQUÊNCIA TOTALIZANDO 128 PEÇAS, SENDO: TEMPO, ATIVIDADES, DIAS DE FESTA, PROFISSÕES, VIDA, TRÂNSITO,	UNID	13,00		



		DERIVADOS E ANIMAIS. CADA JOGO CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA OU DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
1.68	COTA	JOGO DA FAZENDINHA: CONFECCIONADO EM MDF O JOGO POSSUI 1 TABULEIRO MEDINDO 18X30CM, 20 PEÇAS MEDINDO 3,6X3,8 CM, 1 ESTABULO MEDINDO 14X9 CM, 1 POÇO MEDINDO 9,6CM, 1 ESPANTALHO MEDINDO 9, 5CM E 1 TRATOR MEDINDO 23X10CM.	UNID	13,00		
1.69	COTA	PAINEL MULTIFUNÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS CRU, SEM EMENDAS, E COM ESPESSURA DE 18 MM PAINEL DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS, E SONORAS CONTENDO: MONTANHA RUSSA ESPIRAL E MONTANHA RUSSA ONDULADA, UM GIRABOLA (SONORO), UM CIRCUITO DOS ANIMAIS COM 4 PEÇAS, UM LABIRINTO MAGNÉTICO COM ESFERAS DE AÇO E CANETA MAGNÉTICA, UMA AMPULHETA COM AREIA COLORIDA, UMA MANIVELA DE ROTAÇÃO COM ENGRENAGEM, UM JOGO DA VELHA, UM LABIRINTO DE MEIOS DE TRANSPORTES, DOIS ALINHAVOS EM FORMATO DE TÊNIS COM CADARÇOS PARA AMARRAR COM ORIFÍCIOS PARA PODER PASSAR O CADARÇO, DUAS RODAS DE ENGRENAGEM, UMA BARRA ROSCADA, UM KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 8 CAVIDADES QUE SE ENCAIXAM DIRETAMENTE NO PAINEL, UM CIRCUITO DE ENGRENAGENS COLORIDAS SENDO SEIS ENGRENAGENS MÉDIAS COLORIDAS E UMA ENGRENAGEM GRANDE SUPERIOR, QUATRO PORTAS SURPRESAS COM DIFERENTES FECHADURAS. ACOMPANHA 1 O PARAFUSOS DE 6,0 X 40 COM 1 O BUCHAS Nº1 O PARA FIXAÇÃO DO PAINEL SEM ERRO COM UM GABARITO DE MONTAGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2.000MM X LARGURA DE 76MM X ALTURA DE 700MM.	UNID	8,00		
1.70	COTA	CARRINHO SENSORIAL: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 12MM, COM PINTURA ÀS E DE ÁGUA, SENDO UM CARRINHO SENSORIAL COM ARAMA DE ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO DE 370 MM X LARGURA DE 450MM X 560 MM DE ALTURA.	UNID	10,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



1.71	COTA	CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR: CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME REVESTIDO COM ESPAGUETE PLÁSTICO, EM FORMATO DE CUBO, SENDO INTEIRAMENTE INTERATIVO COM 5 DIFERENTES ATIVIDADES PSICOMOTORAS. FORMADO POR 4 CIRCUITOS DE PSICOMOTRICIDADE, TRABALHANDO: ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS, CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 900MM X LARGURA 900MM X ALTURA 1.200MM.	UNID	10,00		
1.72	COTA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - 4 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COM 4 PEÇAS MEDINDO 25 X 38 CM CADA, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	10,00		
1.73	COTA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - 8 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COM 8 PEÇAS MEDINDO 25 X 38 CM, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	10,00		
1.74	COTA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - 12 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COM 12 PEÇAS MEDINDO 25 X 38 CM, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	10,00		
1.75	COTA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - PROGRESSIVO: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO COM 4-8-12 PEÇAS NO MESMO QUEBRA CABEÇA MEDINDO 25 X 38 CM, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	10,00		
1.76	COTA	PUZZLES - CONHECENDO AS FRUTAS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X 30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.77	COTA	PUZZLES - CONHECENDO AS PROFISSÕES: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X 30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.78	COTA	PUZZLES - CONHECENDO AS FORMAS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X 30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.79	COTA	PUZZLES - CONHECENDO AS CORES: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X 30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		



1.80	COTA	PUZZLES - CONHECENDO AS PASSAROS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30X30 CMCONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.81	COTA	PUZZLES - CONHECENDO OS ANIMAIS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30X30 CMCONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.82	COTA	PUZZLES - CONHECENDO OS LEGUMES E VEGETAIS: CONFECCIONADO EM MDFMEDINDO 30 X30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	13,00		
1.83	COTA	ALINHAVOS ANIMAIS: CONTENDO 08 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
1.84	COTA	ALINHAVOS ALFABETO: COM AS LETRAS DO ALFABETO CONTENDO 26 LETRAS COLORIDOS EM MDF E 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS.	UNID	13,00		
1.85	COTA	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE: CONTENDO 08 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	13,00		
VALOR TOTAL LOTE I						R\$

LOTE II						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
2.1	COTA	SACOLA POSTINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 70 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNID	10,00		
2.2	COTA	SACOLA FEIRINHA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 26 PEÇAS EM DIVERSOS TAMANHOS, NOS FORMATOS DEFROTAS, LEGUMES, 1 FACA E 1 CESTINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNID	10,00		
2.3	COTA	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA: CONFECCIONA DO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRA-CABEÇAS DE: EXPRESSÕES FACIAIS, FRUTAS, LEGUMES, BRINQUEDOS, ANIMAIS	UNID	10,00		



		DOMÉSTICOS E SELVAGENS. CONTÉM 10 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVCCOM ZÍPER E ALÇA.				
2.4	COTA	SACOLA FOFO BLOCOS: BLOCOS MACIOS, CONFECCIONADO EM PVC TOXICO, CONTÉM 60 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.5	COTA	SACOLÃO MUSICAL; COMPOSTO POR 5 BRINQUEDOS: BANDINHA MUSICAL, GUITARRA MUSICAL, TROMBETA MUSICAL ,XILOFONE MUSICAL E TAMBORZINHO MUSICAL. ACONDICIONADO EMBOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.6	COTA	SACOLA BLOCOS SOFTPLUS A: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO NAS CORES PRIMARIAS, CONTENDO 42 PEÇAS EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.7	COTA	SACOLA BLOCOS SOFTPLUS B: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO NAS CORES PASTEL, CONTENDO 42 PEÇAS EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTALTRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.8	COTA	BOLICHE BICHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 17X6,5X6CM.	UNID	10,00		
2.9	COTA	SACOLA BLOCOS SOFT BÁSICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, CONTENDO 60 PEÇAS EM CORES VARIADAS, SENDO: 20 PEÇAS MEDINDO 14X3,5X3 CM E 40 PEÇAS MEDINDO 7X3,5X3 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.10	COTA	SACOLA BLOCOS SOFTGIGANTE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, CONTENDO 12 PEÇAS EM CORES VARIADAS COM 12 PINOS (21X7X9CM), 4 PINOS (14X7X5CM) E 8 PINOS (7X7X5CM). ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTALTRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.11	COTA	SACOLÃO DIVERTIDO: 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, VÁRIAS CORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES VIVAS, ACOMPANHA UMA SACOLA EM	UNID	10,00		



		PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.				
2.12	COTA	SACOLÃO QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO: 04 QUEBRA CABEÇAS COM PEÇAS EMPILHÁVEIS E ENCAIXÁVEIS. COM 04 MODELOS DIFERENTES, SENDO 01 QC MANIA NÚMEROS; 01 QC MANIA FAZENDA; 01 QC MANIA LETRAS E 01 QC MANIA ARVORE. ACONDICIONADO EMBOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.13	COTA	CONJUNTO PEDAGÓGICO MATERNAL: SMART TABLE; DONKA TREM; FAZENDINHA E ACTIVE HOUSE. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.14	COTA	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 1: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTO POR 6 BRINQUEDOS, SENDO: EMPILHASSAURO, AEROMAGIC, HELICO, URSO JUMPY, JACARÉ JUNIORES FUNBALL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.15	COTA	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 2: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTOPOR 6 BRINQUEDOS, SENDO: CENTOPEIA, POLVO DE PUXAR, CARACOL DIDÁTICO, ABELHA DIDÁTICA, BORBOLETA ESPOLETA E TORRE LUMINA. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
2.16	COTA	KIT TIJOLOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 120 PEÇAS, SENDO: 80 PEÇAS MEDINDO 7,5 X 7,5 X 4,5 CM E 40 PEÇAS MEDINDO 7,5 X 15 X 4,5CM. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 39 X32X31 CM.	UNID	10,00		
2.17	COTA	KIT COLORS BLOCKS MONTESSORI: FABRICAÇÃO: PEAD VIRGEM, ATÓXICO COM PIGMENTAÇÃO EM CORES VIVAS (AMARELO VERMELHO /LARANJA VERDE AZULROXO), PELO PROCESSO DEEXTRUSÃO SOPRO. O KITÉ COMPOSTOPOR44PEÇASDE BLOCOS MEDINDO 18 X 18 X 4 CM CADA PEÇA DE ENCAIXES E FORMATOS DIFERENTES E1DADODE ESPUMA REVESTIDO DECORVIN ATÓXICO MEDINDO18X18X18 CM. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA COM VIÉS E ALÇA.	UNID	10,00		



2.18	COTA	KIT SUPER MEGA BLOCKTOGONO: FABRICAÇÃO: PEAD VIRGEM, ATÓXICO COM PIGMENTAÇÃO EM CORES VIVAS (AMARELO/ VERMELHO / VERDE/ AZUL), PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO SOPRO. O KIT É COMPOSTO POR 22 PEÇAS DE BLOCOS MEDINDO 18 X 09 X 05 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA COM VIÉS E ALÇA.	UNID	10,00		
2.19	COTA	KIT BIG AMIGUINHOS ZOO BLOCKS: FABRICADO EM PLÁSTICO PEBD VIRGEM, ATÓXICO COM PIGMENTAÇÃO EM CORES VIVAS (AMARELO / VERMELHO / VERDE / AZUL/ ROXO / PINK/ LARANJA / MARROM/ PRETO/ BRANCO), PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO À SOPRO. CONTÉM 20 MODELOS DE PEÇAS DE BLOCOS DE ENCAIXE DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES. O KIT É COMPOSTO POR 124 PEÇAS COM 20 MODELOS DIFERENTES DE BLOCOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM BOLSAS DE PVC CRISTAL COM VIÉS E ALÇA.	UNID	10,00		
2.20	COTA	SACOLÃO MULTIBLOCOS GIGANTE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 4 TRIANGULARES MEDINDO 18,2 X 18,2 CM E 20 QUADRADAS MEDINDO 21 X 21 CM. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	UNID	10,00		
VALOR TOTAL LOTE II						R\$

LOTE III						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
3.1	COTA	BEBÊ REAL: CONFECCIONADO EM LÁTEX, MEDINDO 24 X 14 X 48 CM.	UNID	13,00		
3.2	COTA	BEBÊ REAL-NEGRO: CONFECCIONADO EM LÁTEX, MEDINDO 24 X 14 X 48 CM.	UNID	13,00		
3.3	COTA	PICK-UP: PLÁSTICO. MEDINDO 28 X 15 X 15 CM.	UNID	13,00		
3.4	COTA	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO: PLÁSTICO. MEDINDO 29,5 X 10 X 13 CM.	UNID	13,00		
3.5	COTA	PLATAFORMA DE BLOCOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, CONTEM 4 PLACAS PLATAFORMAS PARA BLOCOS DE ENCAIXE, MEDINDO 28 X 28 CM CADA PLACA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	13,00		
3.6	COTA	CAMINHÃO BOMBEIRO: PLÁSTICO. MEDINDO 38,5 X 12,5 X 18 CM.	UNID	13,00		
3.7	COTA	CAMINHÃO BETONEIRA: PLÁSTICO. MEDINDO 34 X 12 X 16 CM.	UNID	13,00		



3.8	COTA	TRATOR CARREGADEIRA: PLÁSTICO. MEDINDO 41,5X15,5X17 CM.	UNID	13,00		
3.9	COTA	ÔNIBUS PLÁSTICO: PLÁSTICO. MEDINDO 48,5X11X16CM.	UNID	13,00		
3.10	COTA	GIANT BOMBEIRO: PLÁSTICO. MEDINDO 62 X39 X54,5CM.	UNID	13,00		
3.11	COTA	MAPA DO BRASIL 3D: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. MEDINDO 38 X38 CM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X28CM.	UNID	13,00		
3.12	COTA	FAZENDINHA: 57 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 38X27X5CM.	UNID	13,00		
3.13	COTA	TREM PUXA ZOO: 33 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 38X8X21 CM.	UNID	13,00		
3.14	COTA	GIRO MÁGICO: 8 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 13X13X40CM.	UNID	13,00		
3.15	COTA	ILHA: 22 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 35,5X12,5 X25 CM.	UNID	13,00		
3.16	COTA	TRENZINHO DO ABC: 44 PEÇAS EM PLÁSTICO. MEDINDO 42,8 X 17,7 X 23,5CM.	UNID	13,00		
3.17	COTA	CUBINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM SOM, DESMONTÁVEL, MEDINDO 20X18 X18 CM.	UNID	13,00		
3.18	COTA	CASINHA DE ATIVIDADES: 10 PEÇAS SEM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 22X22X19 CM,	UNID	13,00		
3.19	COTA	RODA EDUCATIVA: 6 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 18X18X16,5 CM.	UNID	13,00		
3.20	COTA	JOGO DE ARGOLA GIGANTE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 45X45X21CM.	UNID	13,00		
3.21	COTA	DUMBO LANÇA ARGOLAS: 1 ELEFANTE E 5 ARGOLAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 13 X40 X23 CM.	UNID	13,00		
3.22	COTA	SUPER TORRE DE ENCAIXE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POSSUI UMABASE MEDINDO 31 X 41 CM DE ALTURA E 6 DISCOS MEDINDO 25 CM DIÂMETRO E 4,3CM DE ALTURA CADA, SENDO DE DUAS CORES, AMARELO E LARANJA COM DESENHO DE EXPRESSÕES FACIAIS.	UNID	8,00		
3.23	COTA	CUBO TÁTIL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 6 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO 40 X 40 X 5CM, COM 3 TEXTURAS DIFERENTES.	UNID	8,00		



3.24	COTA	CUBO REFLETIVO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 6 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO 40 X40 X5CM, COM 6 ESPELHOS DIFERENTES.	UNID	8,00		
3.25	COTA	CUBO APRENDIZAGEM: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 6 PEÇAS MEDINDO 21 X 21 QUE FORMAM UM CUBO E 12 PEÇAS (CÍRCULO, TRIÂNGULO, ESTRELA E QUADRADO) SENDO: 4 PEÇAS COM 2 CM ALTURA, 4 PEÇAS COM 4 CM DE ALTURA E 4 PEÇAS COM 8 CM DE ALTURA.	UNID	8,00		
3.26	COTA	CENTRO ESPORTIVO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA BOLA, PAR, MEDINDO 45X59 X70 CM CADA.	UNID	13,00		
3.27	COTA	CUBO DE ATIVIDADES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM SOM E LUZES, 6 EM 1, MEDINDO 12,5X15,5X12,5CM.	UNID	13,00		
3.28	COTA	BICHINHOS POP-UP: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 28X7X15 CM.	UNID	13,00		
3.29	COTA	CUBO EDUCATIVO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 7 EM 1, MEDINDO 15X15X15CM.	UNID	13,00		
3.30	COTA	CENTRO DE ATIVIDADE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REVESTIMENTO E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER LAVAVEL, COM VÁRIAS ATIVIDADES PARA O BEBÊ. MEDINDO 92X47X63 CM.	UNID	13,00		
3.31	COTA	SALÃO DE BELEZA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BANQUINHO MEDINDO 60X77 X30 CM.	UNID	13,00		
3.32	COTA	CRIATIVE TABLE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM 8 FUNÇÕES, MEDINDO 41X38X24 CM.	UNID	13,00		
VALOR TOTAL LOTE III						R\$

LOTE IV						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
4.1	COTA	DADOS DE ATIVIDADES: FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM, CONTENDO 2 PEÇAS MEDINDO 15X15X15 CM,	UNID	10,00		
4.2	COTA	DADOS DE NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS: CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM, CONTENDO 6 PEÇAS MEDINDO 10X10X10 CM. COM BOLSA DE PLÁSTICO SUPERFLEX 20MM, COM ALÇA E ZIPER.	UNID	10,00		
4.3	COTA	GRANDE CONSTRUTOR: FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM, CONTENDO 27 PEÇAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PEÇA MAIOR MEDINDO 20X10 CM E PEÇA UNID MENOR 10X10 CM. ACONDICIONADO	UNID	8,00		



		EMBOLSA PLASTICA, CERTIFICADOPELOINMETRO.				
4.4	COTA	SACOLÃO PELUCIA: COMPOSTO POR 6 PELUCIAS ANTIALERGICAS E ANTIACAROS, SENDO: POLVO 17X18X18CM, DINOSSAURO 36X20X27CM, JACARÉ 11X20X52CM, LEAO 23X33X20 CM, HIPOPOTAMO 25X24X18 CM E ELEFANTE 25X20X16CM. ACONDICIONADO EMBOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA EZIPER.	UNID	10,00		
4.5	COTA	TAPETE SENSACÕES: EM BAGUM MEDINDO 1X2M COM FIGURAS GEOMETRICAS DESTACAVEIS EM DIVERSAS CORES E FORMAS E MATERIAL PARATRABALHAR AS SENSACOES, COMBOLSA PARA GUARDAR. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10,00		
4.6	COTA	QUEBRA CABEÇA DE MODULOS: COMPOSTO POR 4 MODULOS SENDO UM EMFORMA DE JACARÉ, UM EM FORMA DE CACHORRO, EM FORMA DE ROBÔ EOUTRO EM FORMA DE CAMINHÃO. CONTENDO UM TOTAL DE 29 PEÇAS SENDO TODAS COSTURADAS. COM BOLSA EM PLASTICO SUPER FLEX 20MM, COM FECHAMENTO EM ZIPER E ALÇA.	UNID	10,00		
4.7	COTA	DADO DE PONTAS: 2 DADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NYLON MEDINDO 40 X40 X40 CM.	UNID	10,00		
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$

LOTE V						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
5.1	COTA	TEATRO DE FANTOCHE: CONFECCIONADO EM MADEIRA E TECIDO TAMANHO 200X90X40 CM. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO BOLHA.	UNID	10,00		
5.2	COTA	SACOLÃO FANTOCHE: CONFECCIONADO EM FELTROCONTENDO 80 FANTOCHE VARIADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA DEPVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.3	COTA	FANTOCHÃO HISTÓRIA DA DENGUE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVCCOM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		



5.4	COTA	FANTOCHÃO 3 PORQUINHOS: 04 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.5	COTA	FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVCCOM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.6	COTA	FANTOCHÃO HIGIENE BUCAL: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.7	COTA	FANTOCHÃO BRUXA, FADA E PALHAÇO: 03 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.8	COTA	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS PELÚCIA: CONFECCIONADO EM PELÚCIA ANTIALÉRGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM,CONTÊM 10 FANTOCHE ANIMAIS. ACONDICIONADO EMSACOLA PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.9	COTA	FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 1: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.10	COTA	FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 2: 05 PEÇAS EM TECIDO EESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.11	COTA	FANTOCHÃO TURMA COCORICO: 06 PEÇAS EM TECIDO EESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.12	COTA	FANTOCHÃO CHAPEUZINHO VERMELHO: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	10,00		
5.13	COTA	DEDOCHE DE ALFABETO: COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE 9,5 E 11CM. SENDO: 1 ALFABETOCOMPLETO, MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. AS VOGAIS SÃO REPRESENTADAS EM PALHACINHOS DE FELTRO COLORIDO (15 PALHACINHOS), CONSOANTES REPRESENTADAS NAS MENINAS E MENINOS (10 MENINAS E 11 MENINOS). CORPO, CABEÇA E DETALHES DOPERSONAGENS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. OLHOS DEPLÁSTICO.	UNID	10,00		



	EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.		
VALOR TOTAL LOTE V			R\$

LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE VI						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
6.1	AMPLA	ANIMAIS BABY PROGRESSIVO - 10 CONJUNTOS DE QUEBRA-CABEÇA MDF DE 2, 3 OU 4 PEÇAS, MEDINDO 13 X 15 CM CADA QUEBRA-CABEÇA. TOTALIZANDO 29 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.2	AMPLA	MINHA COLHEITA: 40 PEÇAS EM MDF, 4 ARVORES EM MDF E 1 CESTO DE FRITAS EM MDF.	UNID	37,00		
6.3	AMPLA	DESAFIO DAS CORES: 1 TABULEIRO EM DF MEDINDO 20 X 28,5 CM COM 12 COLEIAS E 20 CARDS DE 8,5 X 7 CM.	UNID	37,00		
6.4	AMPLA	JOGO DAS SOMBRAS: 05 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 20 X 28,5 CM E 45 PEÇAS MDF MEDINDO 5 X 5 CM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.5	AMPLA	ALFABETO CURSIVO ESCREVA E APAGUE: CONTÉM 26 QUEBRAS CABEÇAS DE 2 PARTES E 1 CANETINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	37,00		
6.6	AMPLA	LOTO DAS LETRAS: 4 CARTELAS (19 X 21) E 24 LETRAS E 24 FICHAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	37,00		
6.7	AMPLA	ALFABETO ILUSTRADO ESCREVA E APAGUE: 26 QUEBRAS CABEÇAS DE 2 PARTES E 1 CANETINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 200 X 45MM.	UNID	37,00		
6.8	AMPLA	QUADRO PSICOMOTOR: 02 TABULEIROS CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 28 X20 CMCADA.	UNID	37,00		
6.9	AMPLA	FORMAS MAGICAS: 1 TABULEIRO (25 X 25), 28 PEÇAS E 24 FICHAS COM 48SUGESTÕES DE MONTAR. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X45MM.	UNID	37,00		



6.10	AMPLA	ALFABETO MASSINHA: 26 PLACAS (11X21) ILUSTRADAS COM O ALFABETO E 3 POTINHOS DE MASSINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X45MM.	UNID	37,00		
6.11	AMPLA	NÚMEROS MASSINHA: 26 PLACAS (11X21) ILUSTRADAS COM NÚMEROS, QUANTIDADE E SINAIS E 3 POTINHOS DE MASSINHA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X280 X45 MM.	UNID	37,00		
6.12	AMPLA	ALINHAVOS CENTOPEIA CORES E NÚMEROS: 1 TABULEIRO (26X26), 48 PEÇAS ENTRE NÚMEROS, QUANTIDADES, CORES E FIGURAS, 1 CADARÇOS E 12 FICHAS DESAFIOS. ACONDICIONADO EM CAIXA 280 X280 X45 MM.	UNID	37,00		
6.13	AMPLA	CONHECENDO AS CORES: 6 QUEBRA-CABEÇA (13X13) DE 4 PARTES TOTALIZANDO 24 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280X200X45 MM.	UNID	37,00		
6.14	AMPLA	MONTE E EMPILHE: 9 PEÇAS EM MDF DE 9MM COM SUPORTE. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA MEDINDO 32 X 7 X28CM.	UNID	37,00		
6.15	AMPLA	MEU 1 BINGO: 6 TABULEIROS CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 18 X 18 CME 24 PEÇAS DE 6 X 6 CM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.16	AMPLA	LABIRINTO BABY: 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 20X28,5CM.	UNID	37,00		
6.17	AMPLA	TORRE DE ENCAIXE CORES E FORMAS: 1 TABULEIRO EM MDF MEDINDO 26 X26 CM E 15 PEÇAS DE 6MM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.18	AMPLA	LOUSA MAGNÉTICA ALFABETO: 1 LOUSAMAGNÉTICA (27X38),96 LETRASMAIÚSCULA, 54 LETRAS MINÚSCULA E 1 CANETINHA ESCREVA E APAGUE. ACONDICIONADA EM CAIXA MEDINDO 420 X300X20 MM.	UNID	37,00		
6.19	AMPLA	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 10: 1 QUEBRA CABEÇA (55 X26CM) DE 30 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVAMEDINDO32 X7X28 CM.	UNID	37,00		



6.20	AMPLA	MEU LUGAR - FAZENDINHA: 1 TABULEIRO EM DF MEDINDO 42 X 28,5 CM (EM 3PARTES) E 8 PEÇAS EM MDF MEDINDO 5 X 5 CM CADA. ACONDICIONADO EMMALETA PLÁSTICA COMALÇA ETRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.21	AMPLA	MEU LUGAR - ILHA PIRATA: 1 TABULEIRO EM DF MEDINDO 42 X 28,5 CM (EM 3PARTES) E 8 PEÇAS EM MDF MEDINDO 5 X 5 CM CADA. ACONDICIONADO EMMALETA PLÁSTICA COMALÇA ETRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.22	AMPLA	MOSAICO TARTARUGA: 1 TABULEIRO MDF MEDINDO 25 X 25 CM, 48 PEÇAS DE 4CM CADA E 12 FICHAS COM 24 MANEIRAS DE MONTAR. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X280X45 MM.	UNID	37,00		
6.23	AMPLA	TORRE LEÃOZINHO: TORREDE 12 CMDE DIÂMETROCOM 6 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM MDF. ACONDICIONADO EMCAIXA MEDINDO130 X130X130MM.	UNID	37,00		
6.24	AMPLA	QUADRO CONTE HISTÓRIAS DA FAZENDA: 1 QUADRO MEDINDO 40X29CM E 49 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 420 X 300 X 300 MM.	UNID	37,00		
6.25	AMPLA	PASSA FIGURAS ANIMAIS DA FAZENDA: CASINHA 3D DE 20 CM DE ALTURAE 10 ANIMAIS DA FAZENDA. ACONDICIONADO EM CAIXA 280 X 200 X 45 MM.	UNID	37,00		
6.26	AMPLA	BABY CONSTRUTOR: 36 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICACOMALÇA ETRAVA MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.27	AMPLA	BAÚ PEDAGÓGICO MADEIRA: COMPOSTO POR 10 JOGOS PEDAGÓGICOS, SENDO: RELÓGIO, BATE PINOS, JOGODOS PINOS, PASSA FIGURA, PRANCHA DE SELEÇÃO, CUBO DE ENCAIXE, JOGO DE ARGOLAS, JOGO DAS CORES, PRANCHA GEOMÉTRICA E PIRÂMIDE DAS CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 45X33 X30 CM.	UNID	37,00		
6.28	AMPLA	ENGENHEIRO: 120 PEÇAS EM MADEIRA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.29	AMPLA	EMPILHE OS BICHINHOS: 12 PLACAS (12X12) 36 BICHINHOS (3CM) E 1 SACO DE PANO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA MEDINDO 32 X 7 X 28CM.	UNID	37,00		



6.30	AMPLA	LANÇA ARGOLAS ELEFANTINHO: 1 ELEFANTINHO (38X21) E 5 ARGOLAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 420 X 300 X 300MM.	UNID	37,00		
6.31	AMPLA	PESCARIA PEIXINHO: 8 PEIXINHOS NUMERAIS, 4 VARAS DE PESCAR E 1 CAIXA COM AREIA INFANTIL. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X 280 X 45 MM.	UNID	37,00		
6.32	AMPLA	ARAMADO COELHO: ARAMADO 12 CM E 3 PEÇAS PARA DESLIZAR. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 130X130X130 MM.	UNID	37,00		
6.33	AMPLA	QUE BICHO É ESSE? 30 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.34	AMPLA	JOGO DAS VOGAIS: 5 TABULEIROS E 24 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.35	AMPLA	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO: 06 QUEBRA CABEÇAS COM 4,6,9 E 12 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.36	AMPLA	LETRAS A AO Z: 26 QUEBRA CABEÇAS COM 78 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28CM.	UNID	37,00		
6.37	AMPLA	CUBINHOS EDUCATIVOS: CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO OU SINTÉTICO, MEDINDO 10 X 10 X 10 CM CADA, SENDO KIT COMPOSTO DE 10 CUBINHOS, ACONDICIONADO EM BOLSA DE PCV COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	37,00		
6.38	AMPLA	BLOCOS LÓGICOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 48 PEÇAS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28CM.	UNID	37,00		
6.39	AMPLA	SOLETRANDO: 12 QUEBRA-CABEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APPREALIDADEAUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.40	AMPLA	PAINEL PSICOMOTOR LUXO: CONFECCIONADO EM MDF 18MM BRANCO COM DUAS FACES ULTRA E A PROVA D'ÁGUA MEDIDAS APROXIMADAS: 2.200 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA. COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E	UNID	22,00		



		<p>SONORAS, CONTENDO: ATIVIDADES MOTORAS: CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO: ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTES CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE; MINI-MONTANHA RUSSA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; SELEÇÃO DE CORES CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; BICHONÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE; GIRA MULTICOLORIDA SENDO SUAS PEÇAS EM FORMATO OVAL, ESTRELA E TRIANGULAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PIGMENTAÇÃO COLORIDA DE 1ª QUALIDADE; BATE PINOS COLORIDO CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª QUALIDADE; ATIVIDADES SONORAS: RECO-RECO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE, COM MOLA SONORA NA SUA PARTE CENTRAL; XILOFONE COLORIDO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM UMA BAQUETA DE 300 MM COM PONTO ARREDONDADO PARA EMISSÃO DE SONS; PANDEIRO QUADRADO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE COM 03 ABAFADORES EM METAL PARA EMISSÃO DE SONS; CIRCULADOR DE FULO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª QUALIDADE TENDO SEU FORMATO ARREDONDADO ACOMPANHADO DE UMA BAQUETA DE 30 CM COM PONTA ARREDONDADA PARA EMISSÃO DE SONS; BASTÕES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 1ª QUALIDADE UTILIZADO PARA PERCUSSÕES SONORAS DE VÁRIOS NÍVEIS. ATIVIDADES SENSORIAIS: TODO O PAINEL APRESENTA ATIVIDADE SENSORIAL, DEVIDO AO RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO NATURAL DAS HABILIDADES FÍSICAS, SOCIAIS E PSICOLÓGICAS DAS CRIANÇAS QUE INTERAGEM COM MATERIAL EDUCATIVO.</p>			
6.41	AMPLA	<p>CONJUNTO DOMINÓ EDUCATIVO: COMPOSTO POR 14 JOGOS DE DOMINO, SENDO: SUBTRAÇÃO, HORAS, METADES, MULTIPLICAÇÃO, NUMERALEQUANTIDADE, DIVISÃO, FIGURA EFUNDO, FORMAS GEOMÉTRICAS, FRAÇÕES, ADIÇÃO, ALFABETIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, COLETIVOS E CORES. CADA JOGO É FORMADO POR 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2</p>	UNID	30,00	



		CM DE ALTURA, PAREDEDE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOA DESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
6.42	AMPLA	ABC JANELINHA ANIMADO: COMPOSTO 01 ALFABETO ILUSTRADO COM 26 PEÇAS EM MDF E 1 LIVRO NO FORMATO 20X20 CM PAPEL CARTONADO DUPLEX DO ALFABETO ILUSTRADO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.43	AMPLA	TREM DE 1 AO 20 NUMERAIS: 41 QUEBRA CABEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.	UNID	37,00		
6.44	AMPLA	CONJUNTO DE ARAMADOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4 MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTEM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO TRIANGULAR- MEDINDO 400X170X125CM; ARAMADO ENTRELAÇADO - MEDINDO 400X320X125CM; ARAMADO ONDULAR - MEDINDO 440X160X125CM; ARAMADO ESPIRAL-MEDINDO 440X160X125CM; ARAMADO MONTANHA RUSSA - MEDINDO 265X300X230CM E ARAMADO ACROBÁTICO - MEDINDO 280X320X125CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	22,00		
6.45	AMPLA	BLOCOS DE ENCAIXE: 24 PEÇAS COLORIDAS EM 01 BASE DE MADEIRA, COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR. MEDINDO 320X65X210CM.	UNID	37,00		
6.46	AMPLA	JOGOS DE ARGOLAS: 07 PINOS EM MADEIRA E 07 ARGOLAS PLÁSTICAS. MEDINDO 50X12CM	UNID	37,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



6.47	AMPLA	CONJUNTO DE MEMÓRIA EDUCATIVA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDFCONTENDO 10 JOGOS DA MEMÓRIA, CADA JOGO CONTÉM 40 PEÇAS EM MDFMEDINDO 70 X 70 X 3MM CADA PEÇA SEM PONTAS, ACONDICIONADO EMMALETA PLÁSTICO COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM. CADAMEMÓRIA NOS TEMAS: ALFABETIZAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES, PROFISSÕES, ANIMAIS, BRINQUEDOS, MEIOSDE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, ALFABRICO, NUMERAL E QUANTIDADE, SILABAS E SOMBRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	37,00		
6.48	AMPLA	ALFABETO LEÃOZINHO: CONTÉM 1 BASE COM LETRAS MINÚSCULAS.26 LETRAS MINÚSCULAS E 7 PEÇASDIVERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280X280X45 MM.	UNID	37,00		
6.49	AMPLA	QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO ANIMAIS: 54 PEÇAS EM MDF QUE FORMAM 12 QUEBRA CABEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280X280X45 MM.	UNID	37,00		
6.50	AMPLA	QUEBRA CABEÇA BICHOS E TRANSPORTE: CONTÉM 8 QUEBRAS CABEÇAS DE ENCAIXE (18X18) COM 4 PARTES CADA, 9 MM ESPESSURA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.51	AMPLA	CENTOPEIA: CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDINDO 4000X500MM.	UNID	37,00		
6.52	AMPLA	QUEBRA CABEÇA TÁTIL ANIMAIS DA NEVE: CONTÉM 1 QUEBRA CABEÇA DE 24PEÇAS E 7 PEÇAS DE TEXTURA. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X280X45 MM.	UNID	37,00		
6.53	AMPLA	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO JARDIM: TABULEIRO MEDINDO 26 X 26 CM E 6 QUEBRAS CABEÇAS PROGRESSIVODE 1 A 6 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 280 X280 X45 MM.	UNID	37,00		
6.54	AMPLA	QUEBRA CABEÇA 3D SAVANA: 12 PERSONAGENS EM MDF QUEBRA CABEÇA 3D. ACONDICIONADOEM280 X280 X45 MM.	UNID	37,00		
6.55	AMPLA	QUEBRA CABEÇA 3D PIRATA: UM NAVIO (20X17) + PERSONAGENS MDF QUEBRACABEÇA 3D. ACONDICIONADO EM 280 X 280 X 45 MM.	UNID	37,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



6.56	AMPLA	QUEBRA CABEÇA 3D CASTELO: UM CASTELO (20X20X20) + PERSONAGENS EM MDF QUEBRA CABEÇA 3D. ACONDICIONADO EM 280 X280 X45MM.	UNID	37,00		
6.57	AMPLA	BANDINHA: CONTENDO UMA CORNETA, CÔCO, RECO-RECO, BLAC-BLAC, CASTANHOLA, PANDEIRO, PRATO, AFOXÉ, MACARA E TRIÂNGULO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	37,00		
6.58	AMPLA	ALINHAVOS NUMERAIS: COM NUMERAIS COM 10 BASES DE 10X15 CM EM MDF, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS.	UNID	37,00		
6.59	AMPLA	ALINHAVOS VOGAIS: COM VOGAIS 05 BASES DE 10X15CM EM MDF, MAIS 05CADARÇOS DE POLIÉSTERCOLORIDOS.	UNID	37,00		
6.60	AMPLA	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS: COM FORMAS GEOMÉTRICAS CONTENDO 12 FORMAS COLORIDOS EM MDF E 02 CADARÇOS DE POLIÉSTERCOLORIDOS. MEDINDO20X30X4CM.	UNID	37,00		
6.61	AMPLA	ALINHAVOS TÊNIS: CONTENDO 02 TÊNIS ALINHAVOS COLORIDOS EM MDF E 02 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MEDINDO 15X6X6CM.	UNID	37,00		
6.62	AMPLA	ALINHAVOS BICHINHOS NA ARVORE: CONTENDO 20 PEÇAS SENDO 10 BICHINHOSDE 10X15CM EM MDF, MAIS 06 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS DE 70 CM E UMA ÁRVORE DE 20X15X30CM. MEDINDO20X30X3CM.	UNID	37,00		
6.63	AMPLA	ALINHAVOS ETNIAS: CONTENDO 17 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. TRABALHA AS ETNIAS, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MEDINDO 23,8X17X4,5CM.	UNID	37,00		
6.64	AMPLA	ALINHAVOS SORTIDOS: CONTENDO 10 PEÇAS EM MDF E 10 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.65	AMPLA	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES: CONTENDO 08 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM.	UNID	37,00		
6.66	AMPLA	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 24 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X110X2,8MM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO32 X7X28 CM.	UNID	37,00		



6.67	AMPLA	CONJUNTO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS: KIT COM 8 JOGOS DE SEQUÊNCIA TOTALIZANDO 128 PEÇAS, SENDO: TEMPO, ATIVIDADES, DIAS DE FESTA, PROFISSÕES, VIDA, TRÂNSITO, DERIVADOS E ANIMAIS. CADA JOGO CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA OU DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	37,00		
6.68	AMPLA	JOGO DA FAZENDINHA: CONFECCIONADO EM MDF O JOGO POSSUI 1 TABULEIRO MEDINDO 18X30CM, 20 PEÇAS MEDINDO 3,6X3,8 CM, 1 ESTABULO MEDINDO 14X9 CM, 1 POÇO MEDINDO 9,6CM, 1 ESPANTALHO MEDINDO 9, 5CM E 1 TRATOR MEDINDO 23X10CM.	UNID	37,00		
6.69	AMPLA	PAINEL MULTIFUNÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS CRU, SEM EMENDAS, E COM ESPESSURA DE 18 MM PAINEL DIVIDIDO EM 5 MÓDULOS COMPOSTOS POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS, E SONORAS CONTENDO: MONTANHA RUSSA ESPIRAL E MONTANHA RUSSA ONDULADA, UM GIRABOLA (SONORO), UM CIRCUITO DOS ANIMAIS COM 4 PEÇAS, UM LABIRINTO MAGNÉTICO COM ESFERAS DE AÇO E CANETA MAGNÉTICA, UMA AMPULHETA COM AREIA COLORIDA, UMA MANIVELA DE ROTAÇÃO COM ENGRENAGEM, UM JOGO DA VELHA, UM LABIRINTO DE MEIOS DE TRANSPORTES, DOIS ALINHAVOS EM FORMATO DE TÊNIS COM CADARÇOS PARA AMARRAR COM ORIFÍCIOS PARA PODER PASSAR O CADARÇO, DUAS RODAS DE ENGRENAGEM, UMA BARRA ROSCADA, UM KIT FORMAS GEOMÉTRICAS COM 8 CAVIDADES QUE SE ENCAIXAM DIRETAMENTE NO PAINEL, UM CIRCUITO DE ENGRENAGENS COLORIDAS SENDO SEIS ENGRENAGENS MÉDIAS COLORIDAS E UMA ENGRENAGEM GRANDE SUPERIOR, QUATRO PORTAS SURPRESAS COM DIFERENTES FECHADURAS. ACOMPANHA 1 O PARAFUSOS DE 6,0 X 40 COM 1 O BUCHAS Nº1 O PARA FIXAÇÃO DO PAINEL SEM ERRO COM UM GABARITO DE MONTAGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2.000MM X LARGURA DE 76MM X ALTURA DE 700MM.	UNID	22,00		



6.70	AMPLA	CARRINHO SENSORIAL: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 12MM, COMPINTURA ÀS E DE ÁGUA, SENDO UM CARRINHO SENSORIAL COM ARAMA DE ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO DE 370 MM X LARGURA DE 450MMX560 MM DE ALTURA.	UNID	30,00		
6.71	AMPLA	CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR: CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME REVESTIDO COM ESPAGUETE PLÁSTICO, EM FORMATO DE CUBO, SENDO INTEIRAMENTE INTERATIVO COM 5 DIFERENTES ATIVIDADES PSICOMOTORAS. FORMADO POR. 4 CIRCUITOS DE PSICOMOTRICIDADE, TRABALHANDO: ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS, CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 900MM X LARGURA 900MM X ALTURA1.200MM.	UNID	30,00		
6.72	AMPLA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - 4 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM,CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COM 4 PEÇAS MEDINDO 25 X 38 CM CADA,TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EMCAIXA DE PAPELÃO.	UNID	30,00		
6.73	AMPLA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - 8 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO10QUEBRACABEÇAS COM 8 PEÇAS MEDINDO 25X38 CM, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXADE PAPELÃO.	UNID	30,00		
6.74	AMPLA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - 12 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO10 QUEBRA CABEÇAS COM12 PEÇAS MEDINDO 25 X38 CM, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	30,00		
6.75	AMPLA	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA - PROGRESSIVO: CONFECCIONADO EM MDF DE3MM, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO COM 4-8-12 PEÇAS NO MESMO QUEBRA CABEÇA MEDIINDO 25X38CM, TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNID	30,00		
6.76	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO AS FRUTAS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X30 CMCONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.77	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO AS PROFISSÕES: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.78	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO AS FORMAS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		



6.79	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO AS CORES: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30 X30 CMCONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.80	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO AS PASSAROS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30X30 CMCONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.81	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO OS ANIMAIS: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 30X30 CMCONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.82	AMPLA	PUZZLES - CONHECENDO OS LEGUMES E VEGETAIS: CONFECCIONADO EM MDFMEDINDO 30 X30 CM CONTENDO 13 PEÇAS.	UNID	37,00		
6.83	AMPLA	ALINHAVOS ANIMAIS: CONTENDO 08 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
6.84	AMPLA	ALINHAVOS ALFABETO: COM AS LETRAS DO ALFABETO CONTENDO 26 LETRAS COLORIDOS EM MDF E 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS.	UNID	37,00		
6.85	AMPLA	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE: CONTENDO 08 PEÇAS EM MDF E 08 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X7X28 CM.	UNID	37,00		
VALOR TOTAL LOTE VI						R\$

LOTE VII						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
7.1	AMPLA	SACOLA POSTINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 70 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNID	30,00		
7.2	AMPLA	SACOLA FEIRINHA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 26 PEÇAS EM DIVERSOS TAMANHOS, NOS FORMATOS DEFRUTAS, LEGUMES, 1 FACA E 1 CESTINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNID	30,00		



7.3	AMPLA	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA: CONFECCIONA DO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRA-CABEÇAS DE: EXPRESSÕES FACIAIS, FRUTAS, LEGUMES, BRINQUEDOS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS. CONTÉM 10PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVCCOM ZÍPER E ALÇA.	UNID	30,00		
7.4	AMPLA	SACOLA FOFO BLOCOS: BLOCOS MACIOS, CONFECCIONADO EM PVC TOXICO, CONTÉM 60 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.5	AMPLA	SACOLÃO MUSICAL: COMPOSTO POR 5 BRINQUEDOS: BANDINHA MUSICAL, GUITARRA MUSICAL, TROMBETA MUSICAL ,XILOFONE MUSICAL E TAMBORZINHO MUSICAL. ACONDICIONADO EMBOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.6	AMPLA	SACOLA BLOCOS SOFTPLUS A: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO NAS CORES PRIMARIAS, CONTENDO 42 PEÇAS EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.7	AMPLA	SACOLA BLOCOS SOFTPLUS B: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO NAS CORES PASTEL, CONTENDO 42 PEÇAS EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTALTRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.8	AMPLA	BOLICHE BICHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 17X6,5X6CM.	UNID	30,00		
7.9	AMPLA	SACOLA BLOCOS SOFT BÁSICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, CONTENDO60 PEÇAS EM CORES VARIADAS, SENDO: 20 PEÇAS MEDINDO 14X3,5X3 CM E40 PEÇAS MEDINDO 7X3,5X3 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.10	AMPLA	SACOLA BLOCOS SOFTGIGANTE: CONFECCIONADOEM PLÁSTICO MACIO, CONTENDO 12 PEÇAS EM CORES VARIADAS COM 12 PINOS (21X7X9CM), 4PINOS (14X7X5CM) E 8 PINOS (7X7X5CM). ACONDICIONADO EM	UNID	30,00		



		SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.				
7.11	AMPLA	SACOLÃO DIVERTIDO: 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, VÁRIAS CORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES VIVAS, ACOMPANHA UMA SACOLA EM PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	UNID	30,00		
7.12	AMPLA	SACOLÃO QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO: 04 QUEBRA CABEÇAS COM PEÇAS EMPILHÁVEIS E ENCAIXÁVEIS. COM 04 MODELOS DIFERENTES, SENDO 01 QC MANIA NÚMEROS; 01 QC MANIA FAZENDA; 01 QC MANIA LETRAS E 01 QC MANIA ARVORE. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.13	AMPLA	CONJUNTO PEDAGÓGICO MATERNAL: SMART TABLE; DONKA TREM; FAZENDINHA E ACTIVE HOUSE. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.14	AMPLA	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 1: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTO POR 6 BRINQUEDOS, SENDO: EMPILHASSAURO, AEROMAGIC, HELICO, URSO JUMPY, JACARÉ JUNIORES FUNBALL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.15	AMPLA	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 2: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTO POR 6 BRINQUEDOS, SENDO: CENTOPEIA, POLVO DE PUXAR, CARACOL DIDÁTICO, ABELHA DIDÁTICA, BORBOLETA ESPOLETA E TORRE LUMINA. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
7.16	AMPLA	KIT TIJOLOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 120 PEÇAS, SENDO: 80 PEÇAS MEDINDO 7,5 X 7,5 X 4,5 CM E 40 PEÇAS MEDINDO 7,5 X 15 X 4,5CM. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 39 X 32 X 31 CM.	UNID	30,00		



7.17	AMPLA	KIT COLORS BLOCKS MONTESSORI: FABRICAÇÃO: PEAD VIRGEM, ATÓXICO COM PIGMENTAÇÃO EM CORES VIVAS (AMARELO VERMELHO / LARANJA VERDE AZULROXO), PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO SOPRO. O KITÉ COMPOSTO POR 44 PEÇAS DE BLOCOS MEDINDO 18 X 18 X 4 CM CADA PEÇA DE ENCAIXES E FORMATOS DIFERENTES E 1 DADO DE ESPUMA REVESTIDO DECORVIM ATÓXICO MEDINDO 18X18X18 CM. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA COM VIÉS E ALÇA.	UNID	30,00		
7.18	AMPLA	KIT SUPER MEGA BLOCK TOGONO: FABRICAÇÃO: PEAD VIRGEM, ATÓXICO COM PIGMENTAÇÃO EM CORES VIVAS (AMARELO/ VERMELHO / VERDE/ AZUL), PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO SOPRO. O KIT É COMPOSTO POR 22 PEÇAS DE BLOCOS MEDINDO 18 X 09 X 05 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA COM VIÉS E ALÇA.	UNID	30,00		
7.19	AMPLA	KIT BIG AMIGUINHOS ZOO BLOCKS: FABRICADO EM PLÁSTICO PEBD VIRGEM, ATÓXICO COM PIGMENTAÇÃO EM CORES VIVAS (AMARELO / VERMELHO / VERDE / AZUL/ ROXO / PINK/ LARANJA / MARROM/ PRETO/ BRANCO), PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO À SOPRO. CONTÉM 20 MODELOS DE PEÇAS DE BLOCOS DE ENCAIXE DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES. O KIT É COMPOSTO POR 124 PEÇAS COM 20 MODELOS DIFERENTES DE BLOCOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM BOLSAS DE PVC CRISTAL COM VIÉS E ALÇA.	UNID	30,00		
7.20	AMPLA	SACOLÃO MULTIBLOCOS GIGANTE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 4 TRIANGULARES MEDINDO 18,2 X 18,2 CM E 20 QUADRADAS MEDINDO 21 X 21 CM. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	UNID	30,00		
LOTE VII						R\$

LOTE VIII						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
8.1	AMPLA	BEBÊ REAL: CONFECCIONADO EM LÁTEX, MEDINDO 24 X 14 X 48 CM.	UNID	37,00		
8.2	AMPLA	BEBÊ REAL-NEGRO: CONFECCIONADO EM LÁTEX. MEDINDO 24 X 14 X 48 CM.	UNID	37,00		
8.3	AMPLA	PICK-UP: PLÁSTICO. MEDINDO 28 X 15 X 15 CM.	UNID	37,00		
8.4	AMPLA	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO: PLÁSTICO. MEDINDO 29,5 X 10 X 13 CM.	UNID	37,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



8.5	AMPLA	PLATAFORMA DE BLOCOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, CONTEM 4PLACAS PLATAFORMAS PARA BLOCOS DE ENCAIXE, MEDINDO 28X28 CM CADA PLACA. ACONDICIONADO EMEMBALAGEMPLÁSTICA.	UNID	37,00		
8.6	AMPLA	CAMINHÃO BOMBEIRO: PLÁSTICO. MEDINDO 38,5 X 12,5 X 18CM.	UNID	37,00		
8.7	AMPLA	CAMINHÃO BETONEIRA: PLÁSTICO. MEDINDO 34 X12 X16 CM.	UNID	37,00		
8.8	AMPLA	TRATOR CARREGADEIRA: PLÁSTICO. MEDINDO 41,5X15,5X17 CM.	UNID	37,00		
8.9	AMPLA	ÔNIBUS PLÁSTICO: PLÁSTICO. MEDINDO 48,5X11X16CM.	UNID	37,00		
8.10	AMPLA	GIANT BOMBEIRO: PLÁSTICO. MEDINDO 62 X39 X54,5CM.	UNID	37,00		
8.11	AMPLA	MAPA DO BRASIL 3D: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. MEDINDO 38 X38 CM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X28CM.	UNID	37,00		
8.12	AMPLA	FAZENDINHA: 57 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 38X27X5CM.	UNID	37,00		
8.13	AMPLA	TREM PUXA ZOO: 33 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXAMEDINDO38X8X21 CM.	UNID	37,00		
8.14	AMPLA	GIRO MAGICO: 8 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO13X13X40CM.	UNID	37,00		
8.15	AMPLA	ILHA: 22 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 35,5X12,5 X25 CM.	UNID	37,00		
8.16	AMPLA	TRENZINHO DO ABC: 44 PEÇAS EM PLÁSTICO. MEDINDO 42,8 X 17,7 X 23,5CM.	UNID	37,00		
8.17	AMPLA	CUBINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM SOM, DESMONTÁVEL, MEDINDO20X18 X18 CM.	UNID	37,00		
8.18	AMPLA	CASINHA DE ATIVIDADES: 10 PEÇAS SEM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 22X22X19 CM.	UNID	37,00		
8.19	AMPLA	RODA EDUCATIVA: 6 PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA MEDINDO 18X18X16,5 CM.	UNID	37,00		
8.20	AMPLA	JOGO DE ARGOLA GIGANTE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 45X45X21CM.	UNID	37,00		
8.21	AMPLA	DUMBO LANÇA ARGOLAS: 1 ELEFANTE E 5 ARGOLAS CONFECCIONADO EMPLASTICO MEDINDO 13 X40 X23 CM.	UNID	37,00		



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



8.22	AMPLA	SUPER TORRE DE ENCAIXE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POSSUI UMA BASE MEDINDO 31 X 41 CM DE ALTURA E 6 DISCOS MEDINDO 25 CM DIÂMETRO E 4,3CM DE ALTURA CADA, SENDO DE DUAS CORES, AMARELO E LARANJA COM DESENHO DE EXPRESSÕES FACIAIS.	UNID	24,00		
8.23	AMPLA	CUBO TÁTIL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 6 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO 40 X 40 X 5CM, COM 3 TEXTURAS DIFERENTES.	UNID	22,00		
8.24	AMPLA	CUBO REFLETIVO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 6 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO 40 X 40 X 5CM, COM 6 ESPELHOS DIFERENTES.	UNID	22,00		
8.25	AMPLA	CUBO APRENDIZAGEM: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 6 PEÇAS MEDINDO 21 X 21 QUE FORMAM UM CUBO E 12 PEÇAS (CÍRCULO, TRIÂNGULO, ESTRELA E QUADRADO) SENDO: 4 PEÇAS COM 2 CM DE ALTURA, 4 PEÇAS COM 4 CM DE ALTURA E 4 PEÇAS COM 8CM DE ALTURA.	UNID	22,00		
8.26	AMPLA	CENTRO ESPORTIVO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA BOLA, PAR, MEDINDO 45X59 X 70 CM CADA.	UNID	37,00		
8.27	AMPLA	CUBO DE ATIVIDADES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM SOM E LUZES, 6 EM 1, MEDINDO 12,5X15,5X12,5CM.	UNID	37,00		
8.28	AMPLA	BICHINHOS POP-UP: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 28X7X15 CM.	UNID	37,00		
8.29	AMPLA	CUBO EDUCATIVO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 7 EM 1, MEDINDO 15X15X15CM.	UNID	37,00		
8.30	AMPLA	CENTRO DE ATIVIDADE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REVESTIMENTO E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER LAVAVEL, COM VARIAS ATIVIDADES PARA O BEBÊ. MEDINDO 92X47X63 CM.	UNID	37,00		
8.31	AMPLA	SALÃO DE BELEZA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BANQUINHO MEDINDO 60X77 X 30 CM.	UNID	37,00		
8.32	AMPLA	CRATIVE TABLE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM 8 FUNÇÕES, MEDINDO 41X38X24 CM.	UNID	37,00		
LOTE VIII						R\$

LOTE IX						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
9.1	AMPLA	DADOS DE ATIVIDADES: FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM, CONTENDO 2 PEÇAS MEDINDO 15X15X15 CM.	UNID	30,00		



9.2	AMPLA	DADOS DE NUMEROS E SINAIS MATEMATICOS: CONFECCIONADO EM ESPUMA EREVESTIDO EM BAGUM, CONTENDO 6 PEÇAS MEDINDO 10X10X10 CM. COMBOLSA DE PLASTICO SUPERFLEX 20MM, COM ALÇA E ZIPER.	UNID	30,00		
9.3	AMPLA	GRANDE CONSTRUTOR: FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM,CONTENDO 27 PEÇAS COM IMPRESSAO DIGITAL, PEÇA MAIOR MEDINDO 20X10CM PEÇA UNID MENOR 10X10 CM. ACONDICIONADO EMBOLSA PLASTICA. CERTIFICADOPELOINMETRO.	UNID	22,00		
9.4	AMPLA	SACOLÃO PELUCIA: COMPOSTO POR 6 PELUCIAS ANTIALERGICAS E ANTIACAROS, SENDO: POLVO 17X18X18CM, DINOSSAURO 36X20X27CM, JACARÉ 11X20X52CM, LEAO 23X33X20 CM, HIPOPOTAMO 25X24X18 CM E ELEFANTE 25X20X16CM. ACONDICIONADO EMBOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA EZIPER.	UNID	30,00		
9.5	AMPLA	TAPETE SENSACÕES: EM BAGUM MEDINDO 1X2M COM FIGURAS GEOMETRICAS DESTACAVEIS EM DIVERSAS CORES E FORMAS E MATERIAL PARATRABALHAR AS SENSACOES, COMBOLSA PARA GUARDAR. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	30,00		
9.6	AMPLA	QUEBRA CABEÇA DE MODULOS: COMPOSTO POR 4 MODULOS SENDO UM EMFORMA DE JACARÉ, UM EM FORMA DE CACHORRO, EM FORMA DE ROBÔ E OUTRO EM FORMA DE CAMINHÃO. CONTENDO UM TOTAL DE 29 PEÇAS SENDO TODAS COSTURADAS. COM BOLSA EM PLASTICO SUPER FLEX 20MM, COM FECHAMENTO EM ZIPER E ALÇA.	UNID	30,00		
9.7	AMPLA	DADO DE PONTAS: 2 DADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NYLON MEDINDO 40 X40 X40 CM.	UNID	30,00		
LOTE IX						R\$

LOTE X						
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P.UNT	TOTAL
10.1	AMPLA	TEATRO DE FANTOCHE: CONFECCIONADO EM MADEIRA E TECIDO TAMANHO 200X90X40 CM. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO BOLHA.	UNID	30,00		



10.2	AMPLA	SACOLÃO FANTOCHE: CONFECCIONADO EM FELTROCONTENDO 80 FANTOCHE VARIADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.3	AMPLA	FANTOCHÃO HISTÓRIA DA DENGUE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.4	AMPLA	FANTOCHÃO 3 PORQUINHOS: 04 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.5	AMPLA	FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.6	AMPLA	FANTOCHÃO HIGIENE BUCAL: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.7	AMPLA	FANTOCHÃO BRUXA, FADA E PALHAÇO: 03 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.8	AMPLA	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS PELÚCIA: CONFECCIONADO EM PELÚCIA ANTIALÉRGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM,CONTÊM 10 FANTOCHE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.9	AMPLA	FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 1: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.10	AMPLA	FANTOCHÃO TURMA DO SÍTIO 2: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.11	AMPLA	FANTOCHÃO TURMA COCORICO: 06 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		
10.12	AMPLA	FANTOCHÃO CHAPEUZINHO VERMELHO: 05 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00		



10.13	AMPLA	DEDOCHE DE ALFABETO: COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE 9,5 E 11CM. SENDO: 1 ALFABETOCOMPLETO, MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. AS VOGAIS SÃO REPRESENTADAS EM PALHACINHOS DE FELTRO COLORIDO (15 PALHACINHOS), CONSOANTES REPRESENTADAS NAS MENINAS E MENINOS (10 MENINAS E 11 MENINOS). CORPO, CABEÇA E DETALHES DOPERSONAGENS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. OLHOS DEPLÁSTICO. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UNID	30,00	
LOTE X					R\$

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar as composições de preços (se for o caso).
- Colocar conforme item 7.1.1 do edital as marcas de cada produto.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01- PE - FME
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de TEJUÇUOCA/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro TEJUÇUOCA/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01- PE - FME, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01- PE - FME, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 04/2024, de 23 de janeiro de 2024) e do Decreto 33/2023 de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA CEARÁ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01- PE - FME, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III a esta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Gestão da presente ata de registro de preços caberá a SEC. DE EDUCAÇÃO, como Órgão Gestor Geral.

4.2. O gerenciamento da presente ata de registro de preços caberá a SEC. DE EDUCAÇÃO, como Órgão Gerenciador do Procedimento.

4.3. OS seguintes Órgãos e Entidades públicas serão os participantes do registro de preços:

4.3.1. <SECRETARIA PARTICIPANTE>.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. A SEC. DE EDUCAÇÃO será o Órgão Gestor Geral deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, cabendo a este, a prática de todos os atos de gestão do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - exercer a gestão geral dos procedimentos de registro de preços, sendo, portanto, designado como órgão gestor geral, a qual compete a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão às atas de registro de preços e controle de saldos das atas de registro de preços para os fins dos limites constantes dos incisos I e IV do art. 5º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2024, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - exercer as funções do órgão gerenciador do procedimento licitatório, quando este participar do objeto demanda, independentemente de quais são os outros órgãos também participantes.

III - caso a SEC. DE EDUCAÇÃO não participe do procedimento licitatório visando o registro de preços, esta designará qual o órgão será o competente para o exercício da função de gerenciador.

6.2. A _____ será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no inciso VIII do art. 5º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços no que concerne ao cumprimento das obrigações e registro dos preços do objeto;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;



- X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 8º do Decreto Municipal n.º 33/2024, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;
- XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no art. 84 da Lei 14.133/2021, nos termos do disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- XV - motivar a abertura e julgar com base em relatório da Comissão Processante, o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR;
- XVI - realizar a gerência dos pedidos de anuência, concessões de autorização para adesão as atas de registro de preços e o controle de saldos das atas de registro de preços nos casos dispostos no art. 5º deste decreto;

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos VII do art. 6º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;



VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no RILC.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N° 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, assim como o Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



13.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023; ou*

13.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

13.1.5. *Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;*

13.1.6. *Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;*

13.1.6.1. *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*

13.1.7. *O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

13.1.8. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.*

13.2. *O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:*

13.2.1. *Por razão de interesse público;*

13.2.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

13.2.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.*

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de TEJUÇUOCA/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de TEJUÇUOCA/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal n.º 33/2023 de 29 de dezembro de 2022, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 15.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 15.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 15.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 15.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, se for caso, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da EDUCAÇÃO não estará sujeita ao limite estabelecidos nos subitens anteriores.
- 15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:
- I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
 - II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.10. Nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal 04/2024 de 23 de Janeiro de 2024, o órgão e entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive do próprio município que não participarem do procedimento realizado o qual originou a presente ARP mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderão aderir, na condição de não participantes, à esta ata de registro de preços, consoante as disposições no Art. 7º do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem ou fundamentam, os procedimentos, penalidades e sanções serão aplicadas, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 – a qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, as penalidades constantes do art. 15 do edital originário a esta ARP e da na Lei Federal n.º 14.133/21.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas e vencedoras.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, ___ de _____ de 2024.

SEC. DE EDUCAÇÃO
Órgão Gestor Geral

[NOME DO ORDENADOR]
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação

Assinatura:

[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ [CNPJ DA EMPRESA]
Detentor

[NOME DO RESP. LEGAL]
CPF [CPD DO RESP.LEGAL]
[CARGO DO RESP. LEGAL]

Assinatura:



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.10.14.01- PE - FME

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCAS, QUANTITATIVOS, REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESAS DETENTORAS DO SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de TEJUÇUOCA, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.10.14.01- PE - FME

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01- PE - FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de TEJUÇUOCA/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro TEJUÇUOCA/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2024.10.14.01- PE - FME em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) A Ata de Registro de Preços – ARP;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- g) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA CEARÁ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de



conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.
- 4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 33/2023, de 29 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do Contratado, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.*
- b) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).*
- c) *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.*
- d) *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.*
- e) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.*
- f) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.*
- g) *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade*



perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.



- x) *A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.*
- y) *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.*
- z) *Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.*
- aa) *Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.*
- bb) *No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.*

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.*
- b) *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.*
- c) *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.*
- d) *Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.*
- e) *Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- f) *Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.*
- g) *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.*
- h) *Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.*
- i) *Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*
- j) *A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- k) *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.*
- l) *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- m) *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*
- n) *Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.*
- o) *Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.*

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



- 9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.
- 9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.
- 10.1.1. A minuta do futuro contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

- 11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
m) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
n) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
o) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
p) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
q) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
r) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois)



contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

s) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto

u) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto

v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N° 04/2024, de 23 de janeiro de 2024) da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.6.3. Indenizações e multas.
- 15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
- 17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO I DO CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$